



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL N° 238

Brasília - DF, segunda-feira, 9 de dezembro de 2013



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	19
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20
Ministério da Cultura.....	21
Ministério da Defesa.....	23
Ministério da Educação.....	24
Ministério da Fazenda.....	31
Ministério da Integração Nacional.....	47
Ministério da Justiça.....	49
Ministério da Previdência Social.....	56
Ministério da Saúde.....	56
Ministério das Cidades.....	71
Ministério das Comunicações.....	73
Ministério das Relações Exteriores.....	76
Ministério de Minas e Energia.....	77
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	89
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	93
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	102
Ministério do Esporte.....	104
Ministério do Meio Ambiente.....	104
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	107
Ministério do Trabalho e Emprego.....	109
Ministério dos Transportes.....	113
Conselho Nacional do Ministério Público.....	116
Ministério Público da União.....	118
Tribunal de Contas da União.....	126
Poder Judiciário.....	159
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	167

Presidência da República

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo nº 01/2013 ITI/PR, de 22/01/2013, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 01, de 25 de janeiro de 2013,

onde se lê:

"Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000016/2013-17, relativo à homologação de dispositivo do tipo Módulo de Segurança Criptográfico - Modelo "LUNA SA 4, Versão de Firmware V4.8.7, Algoritmos Criptográficos Suportados

DES, 3DES, SHA-1, SHA-224, SHA-256, SHA-384, SHA- 512, RSA, AES, DSA, HMAC, da empresa SAFENET INC.",

leia-se:

"Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000016/2013-17, relativo à homologação de dispositivo do tipo Módulo de Segurança Criptográfico - Modelo "LUNA SA 4", Versão de Firmware V4.8.7, Versão de Software Client 4.5.0, Versão de Software do Appliance 4.5.0, Modelo de Hardware 4.5.0, Placa Criptográfica Modelo "Luna K5", Algoritmos Criptográficos Suportados DES, 3DES, SHA-1, SHA-224, SHA-256, SHA-384, SHA- 512, RSA, AES, DSA, HMAC, da empresa SAFENET INC."

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 42, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e o artigo 6º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e

Considerando:

I - o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II - o disposto no artigo 10 da Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, e no artigo 18, inciso X, do Anexo I do Decreto nº 6.408, de 24 de março de 2008;

III - as normas contidas na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973;

IV - a Circular Postal nº 10.053, objeto da Exposição de Motivos DAEX/115/SAEFI-00, de 20 de março de 1991, aprovada pelo Presidente da República em 1º de abril de 1991, conforme despacho publicado no Diário Oficial da União de 2 de abril de 1991; e

V - a Exposição de Motivos nº 497/MRE/GSI, de 29 de dezembro de 2005, aprovada pelo Presidente da República em 18 de julho de 2006, conforme despacho publicado no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência para dispor, no âmbito daquela Agência, sobre normas referentes ao pagamento de indenização de residência funcional a servidores em missão permanente ou transitória no exterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELITO CARVALHO SIQUEIRA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO
DA CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 2.383, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECREÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 17, inciso I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Instituir o 6º Concurso de Desenho e Redação da CGU, conforme regulamento constante do Anexo I desta Portaria, a ser publicado no site Criança Cidadã - Portalzinho da CGU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO NOGUEIRA SEABRA

ANEXO I

PROGRAMA OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO

6º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO
DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

TEMA:

Acesso à Informação: Um direito de todos

OBJETIVO

O 6º Concurso de Desenho e Redação, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU) é direcionado aos alunos do ensino fundamental e médio, incluindo Educação de Jovens e Adultos (EJA), das escolas públicas e privadas de todo o País, visando despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados a controle social, ética e cidadania por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais.

REGULAMENTO DO CONCURSO

Art. 1º - O 6º Concurso de Desenho e Redação da CGU destina-se a todos os estudantes e escolas do ensino fundamental e médio do Brasil, incluída a modalidade EJA.

Art. 2º - Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

I - Categoria Desenho (voltada para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental);

II - Categoria Redação I (voltada para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental);

III - Categoria Redação II (voltada para alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio);

IV - Categoria Redação III (voltada para alunos da modalidade Jovens e Adultos - EJA); e

V - Categoria Escola-Cidadã.

Parágrafo único - As categorias serão premiadas da seguinte forma:

AVISO

CIRCULOU EM 6/12/2013 A EDIÇÃO EXTRA Nº 237-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

CATEGORIA	ANO	PREMIAÇÃO
Desenho	1º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	2º Ano do Ensino Fundamental	
	3º Ano do Ensino Fundamental	
	4º Ano do Ensino Fundamental	
	5º Ano do Ensino Fundamental	
Redação I	6º Ano do Ensino Fundamental	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	7º Ano do Ensino Fundamental	
	8º Ano do Ensino Fundamental	
	9º Ano do Ensino Fundamental	
Redação II	1º Ano do Ensino Médio	Serão premiados os três melhores trabalhos de cada ano
	2º Ano do Ensino Médio	
	3º Ano do Ensino Médio	
Redação III	Alunos matriculados na modalidade Jovens e Adultos - EJA	Serão premiados os três melhores trabalhos da categoria.
Escola-Cidadã	Todas as escolas participantes	Serão premiados os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização

* Também serão premiados os professores responsáveis pela aplicação da atividade, cujo nome esteja no formulário do trabalho do aluno selecionado como primeiro colocado.

DAS CATEGORIAS

Art. 3º - Podem concorrer na Categoria Desenho alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 4º - Podem concorrer na Categoria Redação I alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 5º - Podem concorrer na Categoria Redação II alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 6º - Podem concorrer na Categoria Redação III alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, regularmente matriculados na educação básica na modalidade Jovens e Adultos - EJA - em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada.

Art. 7º - Podem concorrer na categoria Escola-Cidadã os estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada que desenvolverem atividades de sensibilização e mobilização sobre o tema "Acesso à Informação: Um direito de Todos"

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 8º - As instituições e escolas interessadas em participar do Concurso deverão acessar o site Criança Cidadã - Portalzinho da CGU no endereço eletrônico www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos, onde encontrarão o material de divulgação, o regulamento do concurso, a Ficha de Participação e os formulários de realização dos trabalhos.

Parágrafo único - Caso prefira, a escola poderá solicitar à CGU o envio de formulários já impressos, por meio do link referente ao 6º Concurso de Desenho e Redação no endereço www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos, sendo atendida na medida da disponibilidade do material.

Art. 9º - Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando seu debate no ambiente escolar e extracurricular, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão ser realizados em sala de aula, no formulário próprio.

Art. 10 - As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do Concurso, tanto no ambiente de ensino quanto em atividades extracurriculares, cuja experiência poderá ser relatada no campo "Plano de Sensibilização e Mobilização" da Ficha de Participação, a fim de concorrerem à premiação das categorias Escola-Cidadã.

Art. 11 - São pré-requisitos do trabalho concorrente:

Ser realizado no ambiente de sala de aula;
Ser confeccionado no formulário padrão, disponibilizado no endereço www.portalzinho.cgu.gov.br/concursos;

Ser devidamente identificado;
Tratar do tema proposto, qual seja: "Acesso à Informação: Um direito de todos";

Ser realizado individualmente; e
Ser inédito e original.

§ 1º - No formulário específico deverá constar o desenho ou a redação inscrita, os dados do aluno e o nome do professor responsável pela disseminação do conteúdo.

§ 2º - A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas.

Art. 12 - As escolas participantes do concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, o melhor trabalho de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II e o melhor trabalho da categoria Redação III, independentemente de turno ou sala.

Parágrafo único - As escolas que desrespeitarem o disposto neste artigo, enviando mais de um trabalho por ano nas categorias Desenho, Redação I ou Redação II, ou mais de um trabalho na categoria Redação III, terão seus trabalhos desconsiderados.

Art. 13 - Poderá concorrer na categoria Escola-Cidadã do 6º Concurso de Desenho e Redação da CGU, qualquer escola que desenvolva uma estratégia de sensibilização e mobilização diferenciada de seus alunos em torno do tema deste concurso.

§ 1º - A participação da escola se dará por meio da descrição da ação desenvolvida com os alunos no campo "Plano de Sensibilização e Mobilização" da Ficha de Participação, onde deverá relatar a estratégia utilizada para a inclusão do debate sobre os temas do Concurso no ambiente escolar.

§ 2º - Com o objetivo de detalhar melhor a ação de disseminação, o Plano de Sensibilização e Mobilização poderá vir acompanhado de complementos como fotos, vídeos, relatos etc.

Art. 14 - A escola participante do concurso deverá enviar os trabalhos selecionados para a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção até o dia 26 de setembro de 2014, juntamente com a Ficha de Participação devidamente preenchida, via Correios, para o seguinte endereço:

Controladoria-Geral da União
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção
SAS - Quadra 1 - Bloco "A" - Edifício Darcy Ribeiro - Brasília/DF
CEP: 70070-905
6º Concurso de Desenho e Redação da CGU

Parágrafo único - Os trabalhos postados após 26 de setembro de 2014 serão desclassificados.

Art. 15 - A participação no Concurso importa em autorização do autor ou do seu responsável para que a Controladoria-Geral da União utilize dos trabalhos e imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 16 - Os trabalhos apresentados serão examinados por uma Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, cinco membros, a serem indicados pela CGU.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico do Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção.

Art. 17 - A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, os três melhores de cada ano da categoria Desenho, os três melhores de cada ano da categoria Redação I, os três melhores de cada ano da categoria Redação II, os três melhores da categoria Redação III e os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização da Categoria Escola-Cidadã.

Art. 18 - Na Categoria Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade e a originalidade do trabalho.

Art. 19 - Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 20 - Na categoria Escola-Cidadã, o julgamento levará em conta a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas instituições ou escolas.

Art. 21 - O primeiro colocado de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II bem como o primeiro colocado da categoria Redação III receberão como prêmio:

I - Um netbook; e

II - Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Art. 22 - O segundo colocado de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como o segundo colocado da categoria Redação III, receberão como prêmio:

I - Um tablet; e

II - Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Art. 23 - O terceiro colocado de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como o terceiro colocado da categoria Redação III, receberão como prêmio:

I - Um smartphone; e

II - Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787



**CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera para 2% (dois por cento) as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de Ex-tarifários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 54 do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no disposto no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal,

Considerando as Decisões nºs 34/03, 40/05, 58/08, 59/08, 56/10, 57/10 e 65/12 do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL - CMC e os Decretos nºs 5.078, de 11 de maio de 2004, e nº 5.901, de 20 de setembro de 2006 e a Resolução CAMEX nº 17, de 3 de abril de 2012, resolve, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1º Alterar para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2014, as alíquotas ad valorem do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Capital, na condição de Ex-tarifários:

Art. 24 - O professor responsável, cujo nome esteja no formulário do trabalho selecionado como primeiro colocado de cada ano das categorias Desenho, Redação I e Redação II, bem como do primeiro colocado da categoria Redação III, receberá os seguintes prêmios:

I - Um leitor de livro digital; e

II - Certificado de premiação e reconhecimento da CGU.

Parágrafo único - Cada professor poderá ser agraciado apenas uma vez, mesmo quando responsável por mais de um aluno premiado.

Art. 25 - Cada uma das três escolas vencedoras da categoria Escola-Cidadã receberá os seguintes prêmios:

I - Um computador; e

II - Certificado de Escola-Cidadã.

Art. 26 - O resultado do Concurso será divulgado até o dia 31 de outubro de 2014.

Art. 27 - A entrega dos prêmios ocorrerá até o dia 19 de dezembro de 2014, em cerimônia a ser definida pela CGU.

Parágrafo único - A critério da CGU, a premiação poderá ocorrer na escola em que haja premiados ou em cerimônia específica a ser realizada na capital, ocasião em que a CGU deverá providenciar o custeio do deslocamento dos alunos e professores premiados, bem como dos responsáveis pelas escolas premiadas, incluindo estada com pensão completa, com direito à companhia do responsável legal, nos casos em que for necessário.

Art. 28 - Os alunos e as escolas vencedoras receberão comunicação da CGU com informações detalhadas sobre a premiação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Estão impedidos de participar do Concurso os membros das Comissões Julgadoras, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 30 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições dos Artigos 12 e 14.

Art. 31 - Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos serão doados a uma instituição de reciclagem, com exceção dos trabalhos vencedores.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

NCM	DESCRIÇÃO
8407.21.90	Ex 001 - Motores marítimos de pistão, de ignição por centelha, com 4 cilindros em linha, de fixação externa na popa do casco, com sistema de arrefecimento do óleo por água, dotados de sistema de injeção eletrônica multiponto, com capacidade volumétrica de 3,0 litros, com comando de válvula único para acionamento das 8 válvulas (admissão e descarga), 4 tempos, potência de 150HP e RPM entre 5.000 e 5.800, equipados com alternadores de 60A, com 3 opções de rabela (L, XL e CXL), compatível com instrumentos de monitoramento do motor de tecnologia digital e leitura analógica.
8416.20.10	Ex 002 - Equipamentos para manuseio e reutilização de biogás, destinados às unidades de tratamento de água residual e utilizados em reatores anaeróbicos, compostos de: queimador vertical, válvula de alívio de pressão e corta-chamas, soprador de biogás, condensador de biogás, caldeira de reutilização composta de queimador, trem de biogás e bomba para circulação de água.
8419.32.00	Ex 015 - Secadores a vácuo para o tratamento de modificação termoquímica de madeira com temperatura de 180 a 230°C, de forma cilíndrica com eixo horizontal, capaz de trabalhar em pressões de 50 a 1.013mbar e num intervalo de temperatura de 30 a 230°C, construídas em aço inoxidável AISI 304, isolada externamente com 15cm de isolamento térmico com 2 portas, uma em cada extremidade, na qual estão alojados os dois ventiladores de circulação de ar através da pilha de madeira, dotado de sistema de aquecimento e arrefecimento.
8419.39.00	Ex 064 - Liofilizadores industriais farmacêuticos com 41,8m² de área de prateleiras, configuração de 15 prateleiras úteis +1 prateleira de compensação térmica com dimensões úteis de 1.524 x 1.830 x 18mm (largura x profundidade x espessura), interdistância de 110mm, porta de carga tipo "slot door" voltada para a área e porta principal instalada na sala de máquinas, sistema de esterilização por vapor, filtro de admissão de ar estéril, jaqueta de resfriamento da câmara de liofilização e da porta principal, sistema de fechamento hidráulico dos frascos, fole de proteção do pistão hidráulico, fole de proteção da válvula entre câmara e condensador, dois sensores de vácuo tipo membrana capacitiva, Interdistância ajustável, integração com sistema de carga automática, unidade UPS, sistema de limpeza, conjunto de bandeja e aros para carga de frascos; temperatura mínima nas prateleiras de -55°C, temperatura mínima no condensador de -75°C.
8419.39.00	Ex 065 - Secadores de ar por adsorção de tambor rotativo, com material de fibra de vidro impregnada de dessecante, interligado internamente ao SKID do compressor, com sistema de regeneração, HOC (heat of compression), potência máxima de 0,15kW, sistema de secagem 100% do ar, sem purga e com ponto de orvalho até -40°C
8419.50.21	Ex 068 - Trocadores de calor verificados tipo "casco e tubo", para condensar solvente com diâmetro interno 400mm, comprimento do feixe tubular de 4.700mm e comprimento total aproximado de 5.444mm, de 4 passes, com tubos em "U", superfície de troca de calor de aproximadamente 21,5m² e pressão de trabalho de -1 a 10bar, e temperatura nominal de trabalho de -60 a 220°C, condutividade térmica aproximada de 160W/m²K (137,58 kcal/h), com casco fabricado em aço carbono (P275NH) com lado interno revestido de vidro, e os tubos em aço carbono (P195GH-E), revestido de vidro com espessura acima de 0,5mm.
8419.89.99	Ex 137 - Reatores vitrificados com agitador e válvula de fundo fabricado em aço carbono, com jaqueta de aquecimento, capacidade nominal de 40m³, revestimento interno de vidro, temperatura de projeto de -29 a 200°C, pressão de projeto de -1 a 10bar com diâmetro interno de 3.344mm, com vários bocais e agitador de 2 estágios.
8419.89.99	Ex 138 - Tanques vitrificados vertical fabricados em aço carbono com jaqueta de aquecimento em 2 zonas, capacidade máxima de armazenamento de 100,667m³, revestidos internamente de vidro, com temperatura de projeto 150°C, pressão de projeto de -1 a 5bar e diâmetro nominal de 4.000mm.
8421.29.90	Ex 076 - Equipamentos para filtragem de líquidos de arrefecimento utilizados em processos de usinagem, de operação totalmente automática, com superfície de filtragem de 3,6m², desempenho de filtragem de 1.500 litros por minuto, constituídos por filtro de pressão completamente selados para a atmosfera, tanque em dois contêineres separados como tanques de líquidos sujos e limpos, sistema de refrigeração de retorno com remoção de calor sobre água e bombas circulares.
8421.39.90	Ex 031 - Combinações de máquinas para controle da atmosfera em câmaras frigoríficas, através da análise e controle de fluorescência, de forma dinâmica, utilizadas em conservação de frutas, compostas de: 1 a 5 analisadores eletrônicos para gases O2 (oxigênio) e CO2 (dióxido de carbono); 1 a 3 equipamentos geradores de gás N2 (nitrogênio); 1 a 10 equipamentos depuradores de gás CO2 (dióxido de carbono); 1 a 20 medidores e controladores de pressão para câmaras frigoríficas; 1 sistema de análise e controle de fluorescência em frutas; 1 a 10 controladores lógicos programáveis (CLP) para controle do sistema de atmosfera controlada dinâmica.
8421.39.90	Ex 032 - Equipamentos para recuperação, armazenagem e filtragem de gás SF6 (hexafluoreto de enxofre) utilizado como meio isolante em equipamentos elétricos de média e alta tensão, compostos de compressor, bomba de sucção, bomba de vácuo, painel

	de controle "touch screen", conexão de engate rápido DN20 e DN40, válvula reguladora, filtro de umidade, filtro de partículas, evaporador, manômetro, vacuômetro digital, balança eletrônica, montado em chassi sobre rodas.
8421.39.90	Ex 033 - Purificadores de ar com uma superfície interna de alumínio, uma ou mais aberturas, uma ou mais lâmpadas UV de quartzo lineares ou arqueadas, com bainha de proteção de quartzo duplamente puro, em uma ou mais fileiras, de forma deslocada ou não, criando halo para preencher o espaço interno da caixa com 5 a 25% do raio do halo e radicais hidroxilas de alcance de 3 a 15 metros do gerador, por período de 1 a 10 minutos após o gerador ser ligado.
8422.30.21	Ex 028 - Combinações de máquinas para envase de produtos extrusados, sob atmosfera modificada, em sacos pré-formados de boca aberta, com selagem por mordente, com capacidade de 2.000sacos/h com unidades que vão de 1,5 até 22kg, precisão de +/-20g, integralmente controladas por controlador lógico programável (CLP), compostas de: alimentador de sacos de automático, datador, sistema de enchimento automático horizontal para sacos de 1,5 até 22kg sob atmosfera modificada, detector de metal, estação de rejeição de sacos fora do padrão.
8422.30.21	Ex 029 - Máquinas automáticas capazes de formar, encher e selar sacos tubulares industriais em polietileno, polipropileno, filme plano ou laminado, em formatos tipo travessero, com nega ou quadrado, produtividade igual ou superior a 1.200sacos/h com volume de 10 a 80 litros, montadas em plataforma, dispoendo de funil com balança por gravidade, com ou sem elevador hidráulico para bobinas de até 900kg, selagem térmica por impulso, transferência dos sacos através de dois pares de braços em pêndulo com movimentação contínua e comando por PLC.
8422.30.29	Ex 029 - Máquinas automáticas para etiquetagem de garrafas e frascos, por cola a quente, a partir de rótulos em bobinas, com sistema de posicionamento, cabeçotes de etiquetagem eletronicamente controlados, giro dos pratos do carrossel principal, porta-bobinas, unidade de corte, rolos de transporte, cilindro de vácuo, comandados por servomotor, troca automática de bobinas de etiquetas e capacidade máxima de rotulagem igual ou superior a 400unidades/minuto
8422.30.29	Ex 264 - Máquinas de fabricar supositórios de glicerina em moldes de alumínio ou plástico termo-modelável, com capacidade de produção máxima de 12.000unidades/hora, com sistema de aquecimento, resfriamento para solidificação do produto, selagem de embalagem e corte, com controlador lógico programável (CLP).
8422.40.90	Ex 455 - Combinações de máquinas automáticas para envasar e empacotar óleos/gorduras vegetais em baldes e caixas com capacidade produtiva entre 16 e 24embalagens/minuto, compostas de: montadora de caixas com esteira motorizada; montadora de sacos plásticos com motorização de 3W, 380V e 60Hz; envasadora com controle de peso com motorização de 3W, 380V e 60Hz; máquina para fechamento de baldes com magazine de tampas de até 1.200mm; máquina para fechamento de caixas com esteira motorizada; impressora jato de tinta com velocidade de até 914ft/min e detector de metais com sensores de falhas e rejeições.
8422.40.90	Ex 456 - Combinações de máquinas para selecionar e embalar pães de queijo congelados em bolsas plásticas e encaixotamento automático de bolsas com produtos sensíveis (pão de queijo congelado) com sistema para acomodação e compactação, com velocidade máxima de até 300bolsas/min e máximo de 25caixas/min.
8422.40.90	Ex 457 - Máquinas encapuzadoras para mercadoria sobre pallet de medidas mínimas de 500 x 500mm, e máxima de 1.300 x 1.300mm, com capacidade de produção de até 150 pallets por hora, com uso de filme especial elástico conhecido no mercado como "hood stretch".
8422.40.90	Ex 458 - Máquinas para embrulhar e posicionar cargas em paletes, com capacidade de 65paletes/hora, com velocidade de 40rpm, força de 7kW; compostas de unidades de rotação com anel de giro, anel de elevação, unidades pneumática de corte com fio quente operada por pinça, dispositivos de envelopagem da parte superior do paletes com filme de polietileno, unidades de bobina com anel giratório e troca de carretel automática.
8424.89.90	Ex 196 - Máquinas automáticas de esmaltação de louças sanitárias dotadas de 2 robôs com pistolas automáticas, carrossel de 2 posições para as peças, transferência de peças com 3 movimentos, sistema de carga e descarga, transporte de peças e controlador lógico programável.
8424.89.90	Ex 197 - Robôs industriais para pintura automotiva contendo aplicadores de tinta, com capacidade para operar uma ou mais cores e/ou verniz, constituídos de um ou mais braços mecânicos com 5 ou mais eixos de movimentação, capacidade de carga de 15 a 35kg, com controles pneumáticos, equipamento de distribuição de fluidos, um ou mais controladores, com estrutura de sustentação (incluindo trilhos e colunas para movimento e suporte), e com ou sem painel com aplicativos para auxiliar na pintura

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013120900003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.